



APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO 2 AO CONTRATO Nº 030/2025-SEAD

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2025-SEAD (EQTL OC26396667969), DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B, AGRUPAMENTO 0062570, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, E A EMPRESA EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.405-463-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 030/2025-SEAD (EQTL OC26396667969)**, referente ao fornecimento de energia elétrica para diversas Unidades Consumidoras do Grupo B, relacionadas no ANEXO I do contrato originário, celebrado com a empresa **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, inscrita sob o CNPJ nº 01.543.032/0001-04, estabelecida na Rua 2, Qd. A-37, Edifício Gileno Godoi, nº 505, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74.805-180, mediante o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, conforme processo SISLOG nº 106043 (SEI 202400005017768), decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025 (24/02/2025), contrato contabilizado no processo administrativo SEI nº **202500005006985**, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO Nº 030/2025-SEAD (EQTL OC26396667969), por parte da Administração, referente ao fornecimento de energia elétrica para atender as Unidades Consumidoras (UCs) do Grupo B que fazem parte do ANEXO I do contrato originário, no que tange à promover a alteração (substituição) do número da Unidade Consumidora (UC) referenciada na Declaração de Regularização Cadastral anexa (87256417), expedida pela concessionária de energia em 03.03.2026, cuja UC é parte integrante do ANEXO I do contrato originário (73985531), correspondente à unidade de atendimento do Vapt Vupt de Santo Antônio do Descoberto - GO.

1.2. Trata-se de alteração de caráter formal, que consiste somente na substituição do número da UC atual para um novo número, não havendo modificação do endereço constituído ou do ponto de distribuição de energia, conforme autoriza o art. 136 da Lei federal nº 14.133/2021, e os atos constantes do processo administrativo nº 202500005006985, nos termos da Solicitação de Bens e Serviços - SBS nº 14/2026 - SEAD/GEREM-11841 (87260049), da Justificativa GEREM (87263200) e do Anexo II do Ofício Circular nº. 199/2021 - SEAD/GEREM (87263371).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Dado a ser corrigido:

2.1.1. ONDE SE LÊ:

CÓDIGO CLIENTE	UC	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	AGRUPAMENTO
1797533	10010847381	RUA SEM NOME Q 12 L 14 BAIRRO SETOR CENTRAL	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	N/A

2.1.2. LEIA-SE:

CÓDIGO CLIENTE	UC	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	AGRUPAMENTO
1797533	10041979891	AV. GOIÁS Q 12 L 13 BAIRRO SETOR CENTRAL	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	N/A

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida deste TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 030/2025-SEAD (EQTL OC26396667969), permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente para um só efeito.

(documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**,
Secretário (a) de Estado, em 29/04/2026, às 17:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **88674873**
e o código CRC **0AAB2BE3**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVENIDA UNIVERSITÁRIA 609, S/C - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA -
GO - CEP 74605-010 - (62)3201-8761.



Referência: Processo nº 202500005006985



SEI 88674873